

PUBLICADO NO MURAL
DA C. M. M. A.

EM 08 / 04 / 2022



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/CMMA/2022.

**DECLARA LUTO OFICIAL DE 3 (TRÊS)
DIAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE
MINISTRO ANDREAZZA, ESTADO DE
RONDÔNIA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO
ANDREAZZA – RO., USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE SÃO
CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE,**

CONSIDERANDO, que o Senhor **DEVAL LIMA DA ROSA**, era vereador do
município Ministro Andreazza/RO;

CONSIDERANDO, o seu falecimento ocorrido no dia 08 do corrente mês, aos
42 anos;

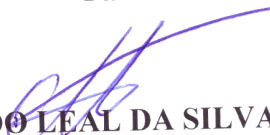
CONSIDERANDO, a relevância dos serviços prestados e o legado de
contribuição para o desenvolvimento deste município, deixando como exemplo e modelo
de dignidade a sua história de vida;

DECRETA:

Art. 1º. Luto oficial por três dias, no âmbito do Poder Legislativo, a partir desta
data.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Nova Brasília, 08 de abril de 2022.


NILDO LEAL DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Ministro Andreazza/RO